



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 20/09/22

  
JOSÉ NIVALDO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 17/22  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com escoras no que dispõe a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Itabaianinha/SE, a ajuda de custo para os médicos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB”, criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, diante da exigência normativa presente na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que somente autoriza a permanência do programa no Ente Federativo que conceda tal benesse.

**Parágrafo único** - O valor mensal da ajuda de custo será pago em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a teor do que preconiza a nova redação do artigo 28, inciso VII da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do programa, na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, conforme disciplina a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 quanto ao que se considera efetivo exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Ofício GP nº 148/2022  
Itabaianinha/SE, 05 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Através do presente expediente encaminhamos a Vossa Excelência, visando a discussão e, conseqüente aprovação do anexo Projeto de Lei que:

***“Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.”***

Sendo o que nos reserva para o momento, envidamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Itabaianinha

**NESTA**

RECEBI EM 08/09/22  
AS 11:30 HORAS  
MADILZA RODRIGUES COSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabaianinha temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

**Eis as razões do Projeto:**

O epigrafado Projeto de Lei objetiva adequar-se ao regramento contido no art. 28, VII, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que em seu bojo instituiu o benefício da ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

Com efeito, a concessão de ajuda de custo, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), atende aos ditames estabelecidos no artigo 28, inciso VII da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, é condição obrigatória para que a União aprove a permanência do programa nos Municípios.

Sem o menor receio de errar, podemos afirmar que o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) é de suma importância para manter um sistema de saúde pública estruturado, sendo um instrumento de grande valia aos munícipes que são usuários a rede pública.

Expomos assim, Senhores Vereadores, de forma bastante objetiva, os principais aspectos inerentes ao presente Projeto de Lei.

Por fim, esperamos mais uma vez contar com o total apoio de Vossas Excelências, no sentido de acolherem o anexo Projeto de Lei, dedicando ao mesmo **regime de urgência**, com fulcro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

no art. 63 da Lei Orgânica, discutindo-o, votando-o e, a final aprovando-o, com a típica demonstração de mais uma vez pautar a responsabilidade e o espírito público que sempre estiveram presentes na atuação desse parlamento.

Atenciosamente,

Cidade de Itabaianinha/SE, 08 de setembro de 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

3



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2022.  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Os Membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem Parecer ao Projeto de Lei nº. 17/2022, que “Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providencias”.

A Relatora emite Parecer no sentido que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 17/2022** uma vez que o mesmo atende aos requisitos exigidos por Lei.

Acompanhou o voto da Relatora, a Senhora Claudiane Melo de Santana – Presidente e o Senhor Sinaldo Costa da Fonseca – Membro.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, desta Casa Legislativa, em 20 de setembro de 2022.

*Claudiane Melo de Santana*

**Claudiane Melo de Santana.**  
Presidente.

*Maria Aparecida Rozeno dos Santos*

**Maria Aparecida Rozeno dos Santos**  
Relatora

*Sinaldo Costa da Fonseca*

**Sinaldo Costa da Fonseca**  
Membro



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2022.  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Os Membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem **Parecer ao Projeto de Lei nº. 17/2022**, que “Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências”.

O Relator emite Parecer no sentido de que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 17/2022**, uma vez que o mesmo atende aos requisitos exigidos por Lei.

Acompanham o voto do Relator, o Senhor Wayne Francelino de Jesus – Membro e o Senhor José Eraldo de Jesus Santana – Presidente.

Emitimos Parecer no sentido que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 17/2022**.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desta Casa Legislativa, em 20 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Eraldo de Jesus Santana.  
Presidente,

\_\_\_\_\_  
Davi Dias Cruz.  
Relator

\_\_\_\_\_  
Wayne Francelino de Jesus.  
Membro.